



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO



DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 596,
DE 27 DE JUNHO DE 2016. (CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDEB)**

Maurílio Pitton, Prefeito Municipal de Muliterno-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 596, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O mandato dos membros do conselho do FUNDEB se estenderá até 07 de julho de 2018.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO-RS, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2016.


MAURÍLIO PITTON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 24/10/2016.


LEANDRA PELISSARO
COORD. DE RH

*Recebido em 11/11/2016
Três Turistas*